

12.3. Será excluído do Programa Bolsa Atleta, na categoria Atleta Pódio, o atleta que:

- a) for definitivamente condenado por uso de substância ou método proibido no esporte, na forma do que dispõe o Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- b) descumprir o calendário previsto de participações em competições até 12 (doze) meses seguintes, aprovado pelo Ministério do Esporte;
- c) deixar de ser atleta guia, atleta assistente e similar do atleta principal ao qual foi aprovado com o resultado;
- d) desista ou não tenha possibilidade de participar dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Surdolímpicos; ou
- e) tenha participação comprovada na manipulação de apostas e resultados esportivos.

12.3.1. No caso de impossibilidade de cumprimento das informações prestadas no formulário online por afastamento temporário das atividades esportivas por lesão ou demais situações manifestamente imprevistas, o Ministério do Esporte deverá ser notificado do fato, para análise e decisão do Grupo de Trabalho da respectiva modalidade esportiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O atleta bolsista deverá apresentar ao Ministério do Esporte, por meio do Sistema Bolsa Atleta, prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da última parcela.

13.2. A prestação de contas deverá conter:

I - declaração da entidade esportiva, atestando que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício;
II - declaração da organização nacional de administração e regulação do esporte, informando que o atleta:

- a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e
- b) participou de competição promovida, reconhecida ou validada pela organização nacional de administração e regulação do esporte no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.

13.3. A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável a restituir os valores recebidos indevidamente, na forma do § 2º do art. 7º, do Decreto nº 5.342, de 2005.

13.4. Os casos de impossibilidade de cumprimento do inciso VI do art. 12 da Portaria MESP nº 88, de 20 de setembro de 2024, por interrupção voluntária por parte do atleta ou por afastamento temporário das atividades esportivas por lesão ou demais situações imprevistas, deverão ser imediatamente comunicados ao Ministério do Esporte, pelo próprio atleta, pelo técnico, pelo responsável legal, quando for o caso, ou pela organização nacional de administração e regulação do esporte, sob pena de rejeição da prestação de contas e notificação para devolução dos valores recebidos.

13.5. O Ministério do Esporte notificará o atleta bolsista na 6ª (sexta) parcela, alertando-o sobre a necessidade de prestação de contas após o período de recebimento do benefício.

13.6. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, o atleta bolsista será notificado pelo Ministério do Esporte para que seja feito o resarcimento dos valores recebidos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Ministério do Esporte.

14.2. O Ministério do Esporte publicará em meio de comunicação oficial a relação dos contemplados com a Bolsa-Atleta, na categoria Atleta Pódio.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Ministério do Esporte, com o auxílio dos respectivos Grupos de Trabalho encarregados da análise das propostas.

14.4. Os atletas serão beneficiados para um ciclo olímpico, paralímpico ou surdolímpico completo, sendo que a sua permanência no Programa Bolsa Atleta, na categoria Atleta Pódio, será reavaliada anualmente, observada a cláusula décima segunda do presente Edital e o término do ciclo olímpico, paralímpico ou surdolímpico vigente.

14.5. A Administração Pública reserva-se o direito de interromper o processo seletivo, mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

14.6. Os custos deste Edital serão cobertos em conformidade com as diretrizes do Programa Orçamentário "5126 - Esporte para a vida", no âmbito da ação orçamentária 09HW - Concessão de Bolsas a Atletas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Esporte.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976466. Processo n.º 71000.056147/2025-69.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Federação Paulista de Atletismo - CNPJ: 62.894.803/0001-94.
Objeto: Apoio à Realização do Evento Brincando de Atletismo & Copa Futuro - Formação, Inclusão e Descoberta de Talentos no Município de São Paulo.
Valor Total: R\$ 98.000,00.
Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: JOEL LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA - Presidente da Federação Paulista de Atletismo.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976683. Processo n.º 71000.056371/2025-51.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: ASFAM - Associação dos Filhos e Amigos de Mari - CNPJ: 32.378.764/0001-01.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Bom de Bola, Bom na Escola, no Município de Mari/PB.
Valor Total: R\$ 196.000,00.
Vigência: 14/11/2025 a 14/04/2027.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: VERA LUCIA DO NASCIMENTO - Presidente da ASFAM - Associação dos Filhos e Amigos de Mari.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976823. Processo n.º 71000.056485/2025-09.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Instituto Servir e Qualificar Chaya - CNPJ: 05.952.128/0001-79.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esportes Chaya RJ 2025 no Estado Rio de Janeiro.
Valor Total: R\$ 2.450.000,00.
Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2027.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: MARCELLO ROMANO DI BLASI - Presidente do Instituto Servir e Qualificar Chaya.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976433. Processo n.º 71000.056572/2025-58.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Associação de Voleibol de Guaíba - CNPJ: 08.505.366/0001-24.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Vôlei para Todos, no Município de Guaíba/RS.
Valor Total: R\$ 195.910,00.
Vigência: 14/11/2025 a 14/04/2027.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: NEI FERNANDO JARDIM VILLANOVA - Presidente da Associação de Voleibol de Guaíba.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976535. Processo n.º 71000.056986/2025-87.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Associação Desportiva Sertões de Canindé - CNPJ: 29.890.120/0001-93.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte para a Vida no Município de Canindé/CE.
Valor Total: R\$ 195.999,70.
Vigência: 14/11/2025 a 14/03/2027.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: JEAN FRED PITOMBEIRA MAIA - Presidente da Associação Desportiva Sertões de Canindé.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976347. Processo n.º 71000.057103/2025-56.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Seleção Indígena de Futebol do Brasil e das Américas - SIFBA - CNPJ: 32.311.007/0001-10.
Objeto: Apoio a Realização do Torneio Gol Pelo Clima, na cidade de Belo Horizonte.
Valor Total: R\$ 979.999,99.
Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: VILSON FRANCISCO - Presidente da Seleção Indígena de Futebol do Brasil e das Américas - SIFBA.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976688. Processo n.º 71000.057427/2025-94.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Associação de Ligas Esportivas de Carajás - CNPJ: 21.782.733/0001-03.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto ALCA - FOMENTO AO ESPORTE AMADOR no Município de Marabá/PA.
Valor Total: R\$ 489.999,28.
Vigência: 14/11/2025 a 14/01/2027.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: JOÃO SALVADOR GOMES MOTA - Presidente da Associação de Ligas Esportivas de Carajás.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976827. Processo n.º 71000.057686/2025-15.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Frente de Assistência à Criança Carente - CNPJ: 11.664.638/0001-43.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Programa Esporticando - Esporte uma Prática que Faz Diferença no Município de Fortaleza/CE.
Valor Total: R\$ 588.000,00.
Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: SARA EDUARDO LEITE - Presidente da Frente de Assistência à Criança Carente.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976589. Processo n.º 71000.058465/2025-64.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Federação Capixaba de Corrida de Aventura - CNPJ: 08.398.227/0001-49.
Objeto: Apoio à Realização do Campeonato Copa Capixaba de Mountain Bike, em 3 Etapas, no Estado do Espírito Santo.
Valor Total: R\$ 489.999,96.
Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: FABIO GONÇALVES VARGAS - Presidente da Federação Capixaba de Corrida de Aventura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 977656. Processo n.º 71000.058673/2025-63.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Associação Gravataí Taekwondo Clube-GTC - CNPJ: 20.696.024/0001-34.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Cultivando Sonhos, Construindo o Futuro, no Município de Gravataí/RS.
Valor Total: R\$ 489.990,00.
Vigência: 14/11/2025 a 14/03/2028.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: BRUNO ROCHA DUTRA - Presidente da Associação Gravataí Taekwondo Clube-GTC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976532. Processo n.º 71000.058721/2025-13.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Associação Educacional Disciplinar de Itajubá AEDI - CNPJ: 41.416.011/0001-34.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Toque de Letra em Itajubá/MG.
Valor Total: R\$ 98.000,00.
Vigência: 14/11/2025 a 14/03/2027.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Convenente: ALEXANDRE SOARES CIPRIANO - Presidente da Associação Educacional Disciplinar de Itajubá AEDI.